



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.534, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui nas escolas da rede pública do Município de Guaíba, a Campanha de Conscientização do Impacto do lixo no Meio Ambiente e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, nas escolas da rede pública do município de Guaíba, a Campanha de Conscientização do Impacto do Lixo no Meio Ambiente.

Art. 2º. Os órgãos competentes, definidos pelo Executivo Municipal, estabelecerão os critérios para a realização da campanha bem como a época em que será realizada em cada escola, tendo em vista que o corpo diretivo tem melhores condições de analisar os momentos mais adequados para o cumprimento da finalidade prescrita nesta Lei.

Art. 3º. Para atendimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com profissionais com experiência na área e conhecimento técnico da matéria para o exercício das funções.

Art. 4º. A campanha deve ser trabalhada de forma lúdica, pedagógica e atrativa de acordo com a faixa etária das crianças.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de fevereiro de 2024

Claudia Pelegrino Jardim Pereira
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLL 166/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026816 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BBE4292F31079181C637C7BE394521C7



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Município de Guaíba - RS
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Guaíba - RS
Fone: (51) 3633.1000
E-mail: secretaria@camaraguaiba.rs.gov.br

Secretário Responsável
Milton Bertoli Alves